## EMENDA Nº 04 ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16,

## DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº.16/2017, que *“Altera o Código Tributário do Município de Cláudio – Lei Complementar nº 924/2000 e determina outras providencias”,* para alterar a TABELA IV, que se refere ao Anexo I do referido projeto sob análise, passando a vigorar com a inclusão do item 71, a seguir:

**02-Do Contexto:**

Item 71.

Tipo de Estabelecimento: Serviços de Revenda de Automóveis e Motocicletas

Período de incidência: Anual

Valor da Taxa em R$: 450,00

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim acrescer o tipo de estabelecimento especifico para as revendas de veículos, não contemplada na tabla originárias, não se mostrando plausível a inclusão de tais estabelecimentos no item 31.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 18 de janeiro de 2018.

**TIM MARITACA**

**Vereadora**

**02 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar o texto proposto pelo Executivo, para substituir o ANEXO II do referido projeto de Lei Complementar, atendendo à solicitação de modificação do texto pelo autor do projeto, relatado no ofício 290/AGM/2017, sob o argumento de que descrição do Anexo original deixou de constar a referência legal no título, bem como a tabela de referência para as avaliações das edificações para fins de ITBI.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, e atendendo à solicitação do chefe do Poder Executivo, autor do projeto, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 20 de janeiro de 2018.

**ROSEMARY RODRIGUES ARAUJO OLIVEIRA**

**Vereadora**